

Prémios de Mérito 2026
“Universidade Júnior” da Universidade do Porto

Normas de Candidatura

Público-alvo

- Os Prémios de Mérito destinam-se a tod@s @s estudantes do Agrupamento de Escolas de Sardoaal a frequentar o 9.º ano, 10.º ano e 11.º ano de escolaridade;

Prémios a atribuir

- O Município de Sardoaal **atribuirá 6 prémios** de Mérito aos/às alun@s que apresentem os melhores resultados académicos da seguinte forma:
- Dois (2) Prémios de Mérito para os alun@s que frequentem o 9.º Ano de escolaridade;
- Dois (2) Prémios de Mérito para os alun@s que frequentem o 10.º Ano de escolaridade;
- Dois (2) Prémios de Mérito para os alun@s que frequentem o 11.º Ano de escolaridade;
- Os prémios a atribuir traduzem-se na oferta da inscrição, dos/as alun@s contemplad@s, na iniciativa **“Universidade Júnior”** da Universidade do Porto que decorrerá entre os **dias 6 a 10 de julho de 2026**.
- O Município reserva-se no direito de atribuir 50% dos Prémios aos/às@ alun@s residentes no Concelho.
- Caso se verifique insuficiência/desistência de candidaturas para preencher os Prémios a atribuir num dos níveis de ensino, estes podem ser atribuídos aos restantes candidatos de acordo com a lista de ordenação.

Manifestação de candidatura

- O acesso aos prémios será sempre objeto de candidatura pel@s interessad@s que devem manifestar a sua intenção através do preenchimento de um formulário próprio, junto dos Serviços de Educação, Saúde e Ação Social do Município.
- A formalização da candidatura deverá ser acompanhada dos documentos que atestam as declarações prestadas, nomeadamente:
 - a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do aluno e do Encarregado de Educação;
 - b) Comprovativo de residência (Domicílio Fiscal emitido pelo Selo Serviço de finanças, etc.);
- c) **Alun@s 9.º ano** - Registo de Avaliação Individual do 7.º, 8.º ano e registo de avaliação individual do 1.º semestre do ano em que se matriculou (9.º ano -2026), autenticado pelos serviços competentes;

- d) **Alun@s 10.º ano** - Registo de Avaliação Individual do 9.º ano e registo de avaliação individual do 1.º semestre do ano em que se matriculou (10.º ano -2026), autenticado pelos serviços competentes;
- e) **Alun@s 11.º ano** - Registo de Avaliação Individual do 10.º ano e registo de avaliação individual do 1.º semestre do ano em que se matriculou (11.º ano -2026), autenticado pelos serviços competentes;
- A manifestação das candidaturas é efetuada nos termos das alíneas anteriores, no período compreendido entre **31 de março a 17 de abril de 2026**, data limite para a entrega da documentação.

Análise das candidaturas

- As candidaturas serão analisadas por uma equipa designada para o efeito, onde se incluem dois elementos Técnicos do Município, um/a Profess@r do Agrupamento de Escolas de Sardoal, convidad@ para o efeito.
 - a) Da análise das candidaturas resulta uma lista ordenada de candidat@s, com referência aos alun@s contemplad@s com a atribuição de prémios, a qual será presente à Câmara Municipal para aprovação;
 - b) O processo de atribuição dos prémios aos/às alun@s efetiva-se findo o prazo legal para reclamações, contado após o 1.º dia útil à saída do edital com a deliberação de Câmara;
 - c) Os resultados serão publicados através de edital e no portal do Município.

CrITÉRIOS de ordenação

- **Estudantes do 9.º ano** - média dos resultados obtidos no 7.º, 8.º e 1.º semestre do 9.º ano de escolaridade;
- **Estudantes do 10.º ano** - média dos resultados obtidos no 9.º ano e 1.º semestre do 10.º ano de escolaridade;
- **Estudantes do 11.º ano** - média dos resultados obtidos no 10.º ano e 1.º semestre do 11.º ano de escolaridade;
- **9.º ano** - Em caso de empate, @s alun@s serão desempatad@s com base nos resultados académicos (média aritmética) auferidos no 1.º semestre do 9.º ano de escolaridade;
- **10.º ano** - Em caso de empate, @s alun@s serão desempatad@s com base nos resultados académicos (média aritmética) auferidos no 1.º semestre do 10.º ano de escolaridade;
- **11.º ano** - Em caso de empate, @s alun@s serão desempatad@s com base nos resultados académicos (média aritmética) auferidos no 1.º semestre do 11.º ano de escolaridade;
- Em caso de desistência do direito ao Prémio, a atribuição será feita ao alun@ seguinte, mais bem posicionado na lista de não contemplados.
- Da média aritmética exclui-se a nota auferida a disciplinas facultativas, nomeadamente EMRC.

Inscrição na Universidade de Verão

- O processo de inscrição na Universidade Júnior, d@s alun@s contemplad@s, será da responsabilidade d@s propri@s mediante o acompanhamento técnico do Serviço de Educação, Saúde e Ação Social do Município, respeitando os prazos estabelecidos pela Universidade.
- Os custos de inscrição d@s alun@s serão suportados pelo Município através de procedimento próprio.

Casos omissos

- Os casos omissos, que possam surgir no âmbito da análise das regras anteriores bem como eventuais reclamações serão decididas pela Câmara Municipal.